

LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2010.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Extraordinária do dia 19 de maio de 2010, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ **2.115.593,67** (Dois milhões cento e quinze mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236100081.011 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar R\$ 321.106,50

44.90.51 – Equipamento e Material Permanente R\$ 321.106,50

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1545119041.050 – Const. e Implantação de Pórticos nas Entradas da Cidade

R\$ 195.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 195.000,00

1545218011.051 – Construção, Implantação, Recuperação, Arborização e

Revitalização de Praças Públicas

R\$ 938.316,51

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 938.316,51

15 – SECRETARIA DE OBRAS

01 – SECRETARIA DE OBRAS

1545200251.027 – Construção e/ou Reposição de Calçamento R\$ 661.170,66

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 661.170,66

TOTAL R\$ 2.115.593,67

R\$ 2.115.593,67

Art.2º - Para cobertura das despesas do artigo anterior terão como fonte de recurso a anulação Parcial ou Total das seguintes dotações:

15 – SECRETARIA DE OBRAS

01 – SECRETARIA DE OBRAS

1545118011.029 – Construção e Recuperação de Calçamento Recurso do CIDE

R\$ 20.000,00

44.90.51 – Obra e Instalações

R\$ 20.000,00

Suprimido

R\$-10.000,00

TOTAL =

R\$ 10.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824431082.093.093 – Dispêndios com Auxílio a Pessoas Carentes R\$ 5.000,00

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

Despesas vinculadas a Convênios, observando a determinação prevista no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal .

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - MINISTÉRIO DO TURISMO R\$ 292.500,00

CONSTRUÇÃO DE PORTAL - MINISTÉRIO DO TURISMO R\$ 195.000,00

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – MINISTÉRIO DO TURISMO R\$ 487.500,00

REFORMA DE PRAÇAS - MINISTÉRIO DO TURISMO R\$ 224.250,00

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - MEC/FNDE R\$ 321.106,50

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DAS CIDADES – MC R\$ 406.566,51

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - SECRETARIA DE TRANSPORTES-PE
R\$ 173.670,66

TOTAL R\$ 2.115.593,67

R\$ 2.115.593,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXU-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2010.



WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal